



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de faixas de pedestre elevada em diversas ruas do perímetro urbano

Área de pavimentação com bloco retangular 20x10cm e espessura de 8cm = A: 917m²

Faixa de pedestre na Avenida Dario Antunes da Rosa = A: 735m²

Faixa de pedestre nas Ruas Sofia S. Silveira, Onésimo Ferreira Santos, João Batista Becker, Ovídio Antunes da Rosa = A: 126m²

Faixa de pedestre na Rua Jarves Alves Dias, A= 56 m² e placa 2 und. Placa 33ª

1. **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** O projeto de sinalização viária aprovado pelo órgão de trânsito municipal foi elaborado de acordo com os manuais de “Sinalização Vertical e horizontal de Regulamentação”, CONTRAN/DENATRAN.

2. **SINALIZAÇÃO VERTICAL:** Para a execução da sinalização vertical serão confeccionadas placas em chapas de aço nº 16, espessura mínima de 1,5mm, pintadas com esmalte sintético com letras, números, orlas e pictogramas revestidos com película refletiva, ambos no padrão de cores MUNSSELL, fixadas com parafuso em suporte de madeira altura de 2,5 m, acima do nível da calçada, com dimensão 7,5x7,5 cm. Serão fixadas nos locais definidos em projeto, sendo as bases executadas em concreto fck de 15 Mpa. As placas de sinalização vertical poderão ser de Regulamentação, Advertência ou Indicativas, conforme especificações, cores e dimensões do projeto e em conformidades com o manual de “Sinalização Vertical de Regulamentação” - Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26 de agosto de 2005.

3. **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:** Para a execução das sinalizações horizontais nas vias, deverá ser respeitado o processo de cura dos materiais de pavimentação e a perfeita limpeza, com a remoção de qualquer tipo de poeira, terra, matéria orgânica, óleos ou graxas. Na pintura deverão ser empregadas tintas a base de resina acrílica, cores padrão MUNSSELL, aplicada por processo aspersão com equipamento apropriado. Na refletorização, deverão ser empregadas microesferas de vidro, aplicadas uniformemente sobre a tinta fresca para a devida ancoragem e adesão na tinta durante seu processo de cura. Deverão ser executadas conforme dimensões, formatos e cores constantes no projeto e em conformidade com o manual de “Sinalização Horizontal” - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11 de maio de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

4. FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES: Faixa elevada para Travessia de Pedestres é um dispositivo físico de moderação de tráfego implantado transversalmente ao eixo da via, onde o pavimento é elevado até a altura da calçada para travessia de pedestres, concordando com a pista através de rampas de transição. Confeccionada em concreto pre-moldado com resistência mínima de fck 35 Mpa, apoiado em leito de areia plataforma com largura de 1,5m, comprimento variável conforme a via respeitando a área livre para escoamento de água pluvial, altura de 0,15m, rampas com 1,0 m e inclinação máxima de 10%, a pintura será executada com tintas à base de resina acrílica refletiva. Deverão ser instalados piso tácteis de concreto para advertência nos bordos da calçada e pisos tácteis de concreto direcionais ao longo do sentido da travessia da faixa elevada. Caso a via não puder ser interditada integralmente durante sua execução, deverá ser executada parcialmente em cada uma das vias, contudo respeitando a conclusão da obra antes de liberar o tráfego. Para sua execução deverá ser previamente locada na via, removendo qualquer tipo de terra, matéria orgânica, camada de pavimento solto, óleos ou graxas para a execução este serviço será executado pela Prefeitura.

5. PISO: O piso com as lajotas retangulares nas dimensões: comprimento 20cm x largura 10cm x espessura 8cm, com coloração natural do cimento, resistência mínima de 35 Mpa, conforme NBR-9780. Deverão ser assentadas em solo previamente nivelado, regularizado e compactado, sobre um leito de areia grossa com espessura máxima de 15cm. As lajotas deverão ser assentadas respeitando um alinhamento de 45° em relação ao fluxo do trânsito, devidamente niveladas sem arestas ao nível do piso acabado, sendo rejuntadas com areia.

Vila Nova do Sul, 29 de setembro de 2023.

Paulo Ricardo Zago Nogara

Assessor Técnico Especial

Eng. Civil CREA 70065